

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 495, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Estabelece a suspensão temporária da transferência de recursos incluídos no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), destinados ao custeio de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), a Estados e Municípios (Programa Melhor em Casa).

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 761, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando o Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) - do Capítulo II - Dos incentivos financeiros no Bloco MAC, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a comprovada ocorrência de descumprimento das Portarias de Consolidação acima mencionadas, no que tange ao cadastramento das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) ou à alimentação de dados de produção das equipes no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), constante no NUP SEI: 25000.033934/2023-53, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão temporária, em parcela mensal única subsequente, da transferência a Estados e Municípios, de recursos destinados ao custeio de EMAD e EMAP, incluídos no Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000, conforme Anexos I e II a esta Portaria.

§ 1º Os Municípios descritos no Anexo I terão a suspensão temporária por um mês em função de ausência de cadastro no SCNES.

§ 2º Os Municípios descritos no Anexo II terão a suspensão temporária por um mês em função de ausência de envio de produção para o SISAB por três meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

Mês sem cadastro no SCNES: novembro de 2022

UF	IBGE	MUNICÍPIO	PROPONENTE	EMAD I	EMAD II	EMAP	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	VALOR EMAD I	VALOR EMAD II	VALOR EMAP	VALOR TOTAL
CE	230523	HORIZONTE	MUNICIPAL	00	00	01	GM 3721/2022	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	MUNICIPAL	01	00	00	GM 3721/20222	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$50.000,00
ES	320520	VILA VELHA	MUNICIPAL	01	00	00	GM 3210/2022	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$50.000,00
GO	521020	IPORÁ	MUNICIPAL	00	01	00	GM 3174/2021	R\$0,00	R\$34.000,00	R\$0,00	R\$34.000,00
GO	521040	ITABERÁI	MUNICIPAL	00	00	01	GM 916/2022	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
GO	522045	SENADOR CANEDO	MUNICIPAL	01	00	01	Portaria de Consolidação nº 5/2017	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$56.000,00
MG	313940	MANHUAÇÚ	MUNICIPAL	00	00	01	GM 3721/2022	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	MUNICIPAL	01	00	00	GM 3563/2017	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$50.000,00
MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	MUNICIPAL	00	01	00	GM 3729/2022	R\$0,00	R\$34.000,00	R\$0,00	R\$34.000,00
MT	510340	CUIABÁ	MUNICIPAL	02	00	00	GM 3654/2019	R\$100.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$100.000,00
PA	150470	MOJÚ	MUNICIPAL	00	00	01	GM 3210/2022	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
PE	261160	RECIFE	MUNICIPAL	01	00	00	Portaria de Consolidação nº 5/2017	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$50.000,00
PR	410540	CHOPINZINHO	MUNICIPAL	00	00	01	GM 15/2017	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
PR	410550	CIANORTE	MUNICIPAL	01	00	01	GM 3547/2021	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$56.000,00
PR	410650	CORONEL VIVIDA	MUNICIPAL	00	01	00	GM 3654/2019	R\$0,00	R\$34.000,00	R\$0,00	R\$34.000,00
PR	412550	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MUNICIPAL	01	00	00	GM 916/2022	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$50.000,00
PR	412800	UBIRATÃ	MUNICIPAL	00	01	01	GM 3721/2022	R\$0,00	R\$34.000,00	R\$6.000,00	R\$40.000,00
RS	430466	CAPÃO DO LEÃO	MUNICIPAL	00	01	00	GM 3654/2019	R\$0,00	R\$34.000,00	R\$0,00	R\$34.000,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	01	00	01	Portaria de	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$56.000,00

							Consolidação nº 5/2017				
RS	430790	FARROUPILHA	MUNICIPAL	01	00	00	GM 03654/2019	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$50.000,00
SC	421190	PALHOÇA	MUNICIPAL	01	00	00	GM 3495/2020	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$50.000,00
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	MUNICIPAL	01	00	00	GM 3210/2022	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$50.000,00
SC	421660	SÃO JOSÉ	MUNICIPAL	01	00	00	GM 3174/2021	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$50.000,00
SC	421930	VIDEIRA	MUNICIPAL	00	00	01	GM 3188/2021	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
SE	280030	ARACAJU	MUNICIPAL	02	00	01	GM 3174/2021	R\$100.000,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$106.000,00
SP	350100	ALTINÓPOLIS (sede) e SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	MUNICIPAL	00	01	00	Portaria de Consolidação nº 5/2017	R\$0,00	R\$34.000,00	R\$0,00	R\$34.000,00
SP	350220	ANGATUBA	MUNICIPAL	00	01	00	GM 3495/2020	R\$0,00	R\$34.000,00	R\$0,00	R\$34.000,00
SP	351960	IBITINGA	MUNICIPAL	01	00	00	GM 3188/2021	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$50.000,00
SP	353440	OSASCO	MUNICIPAL	02	00	00	Portaria de Consolidação nº 5/2017	R\$100.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$100.000,00
SP	353870	PIRACICABA	MUNICIPAL	01	00	00	GM 2606/2019	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$50.000,00
SP	355170	SERTÃOZINHO	MUNICIPAL	00	00	01	GM 3729/2022	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
TOTAL				20	7	12		R\$1.000.000,00	R\$238.000,00	R\$72.000,00	R\$1.310.000,00

ANEXO II

Meses sem dados no SISAB: setembro, outubro e novembro de 2022

UF	IBGE	MUNICÍPIO	PROPONENTE	EMAD I	EMAD II	EMAP	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	VALOR EMAD I	VALOR EMAD II	VALOR EMAP	VALOR TOTAL
BA	290650	CANDEIAS	MUNICIPAL	1	0	1	GM 3654/2019	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$56.000,00
BA	291840	JUAZEIRO	MUNICIPAL	1	0	1	Portaria de Consolidação nº 5/2017	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$56.000,00
MA	210330	CODÓ	MUNICIPAL	1	0	1	Portaria de Consolidação nº 5/2017	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$56.000,00
MG	316940	TRÊS PONTAS	MUNICIPAL	1	0	0	GM 3675/2021	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$50.000,00
MT	510335	CONFRESA	MUNICIPAL	0	1	0	GM 1938/2021	R\$0,00	R\$34.000,00	R\$0,00	R\$34.000,00

PE	261070	PAULISTA	MUNICIPAL	2	0	0	GM 3675/2021	R\$100.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$100.000,00
RJ	330395	PINHEIRAL	MUNICIPAL	0	1	1	Portaria de Consolidação nº 5/2017	R\$0,00	R\$34.000,00	R\$6.000,00	R\$40.000,00
RJ	330414	QUEIMADOS	MUNICIPAL	1	0	1	Portaria de Consolidação nº 5/2017	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$56.000,00
SC	420750	INDAIAL	MUNICIPAL	1	0	0	GM 1938/2021	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$50.000,00
SP	352730	LOUVEIRA	MUNICIPAL	1	0	1	GM 3654/2019	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$56.000,00
SP	355250	SUZANO	MUNICIPAL	1	0	1	GM 3654/2019	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$56.000,00
SP	355620	VALINHOS	MUNICIPAL	1	0	1	Portaria de Consolidação nº 5/2017	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$6.000,00	R\$56.000,00
TOTAL				11	02	08		R\$550.000,00	R\$68.000,00	R\$48.000,00	R\$666.000,00